



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de Serviços Gerais da Construção Civil, para a Secretaria Municipal de Obras, planejamento e Serviços Urbanos e Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música e Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b) no Diário Oficial do Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:
 - a) Serviços Gerais de Construção Civil;
 - b) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música;
 - c) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa;
 - d) Serviços de Cozinha;
 - e) Serviços de Limpeza.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.
- 3.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.
- 3.4. A seleção para os cargos de Serviços Gerais da Construção Civil, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza se dará a partir da realização de uma prova teórico-objetiva, com caráter eliminatório.
- 3.5. A seleção para os cargos de Professor Ensino Fundamental Música e Língua Inglesa se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos (os quais devem ser enviados, pelo candidato, no ato da inscrição)
- 3.6. Cada uma das provas descritas no item 3.5 deste Edital valerá 50 (cinquenta) pontos:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	50 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
- 4.2. As inscrições terão início em 16/08/2022, às 07h30min e serão encerradas no dia 19/08/2022, às 18h00min.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

<https://forms.gle/GLfhJ1ZQn2fgLqxx5>

- 4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
- 4.6. O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato, Biblioteca Pública ou Espaço CEU.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/08/2022
Período de Inscrições	16/08/2022 a 19/08/2022 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	23/08/2022



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Período de Recursos	24/08 25/08/2022	a
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	29/08/2022	
Realização da prova teórico-objetiva	31/08/2022	
Divulgação do gabarito	01/09/2022	
Resultado parcial	09/09/2022	
Período de interposição de recursos	12/09/2022 13/09/2022	a
Divulgação do resultado final	14/09/2022	
Chamamento dos aprovados a partir de	15/09/2022	

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
- 6.2.** Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 7.1.** A prova será realizada no dia **31 de agosto de 2022, às 19h00min**, na Escola CEI, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº 515, Bairro Centro, em Campo Bom-RS.
- 7.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova.
- 7.3.** Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário indicado no item 7.1, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
- 7.4** O candidato terá até 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- 7.5.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo na Grade de Respostas.
- 7.6.** A prova teórico-objetiva será constituída de **20 (vinte)** questões elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo III e IV deste Edital.
- 7.7.** As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 01 (uma) única resposta correta.
- 7.8.** Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo **10 (dez)** questões da prova;
- 7.9.** Não será permitido ao candidato na sala de prova o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, notebook, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

qualquer dado, e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.

7.10. Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de prova, sendo que o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova, somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela comissão do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início desta, entregando, ao se retirar, a prova e a grade de respostas.

7.12. As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.

7.13. Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.14. Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.

7.15. Não será permitida a permanência de acompanhante (s) do candidato na sala de provas.

7.16. Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas/candidatos.

7.17. Não serão fornecidos atestados ou certificados de participação ou classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.18. É vedada a comunicação entre os candidatos, durante a realização da prova.

7.19. É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.

7.20. O candidato deverá tratar todos os envolvidos no Processo Seletivo com cortesia.

7.21. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos **(50% da prova)**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.22. Não será permitida a saída do candidato da sala de prova com o caderno de questões.

7.23. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 7, implicará eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo do Processo Seletivo.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Professor(a):

8.1. A prova de títulos para o cargo de Professor, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	5,0	50 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação	01	20,0	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

devidamente reconhecido pelo MEC.			
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

8.2. Os títulos devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto à inscrição.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

10. DO INGRESSO NO CARGO

10.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

10.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

10.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

10.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

10.5. O chamamento acontecerá por meio eletrônico e o candidato deverá apresentar-se em até 48 horas, a contar deste, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens;

c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;

d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;

e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;

g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

militares, quando do sexo masculino;

h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;

i) Prova documental de residência;

j) Carteira do Trabalho;

k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;

l) Cópia do Registro Gerall (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4 ;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

12.3. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

12.5. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 15 de agosto de 2022

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 – ANEXO I.

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Serviços Gerais de Construção Civil - 44 horas semanais	12	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R\$ 1.365,32 (salário base) + benefícios*
2	Serviços de Cozinha – 44 horas semanais	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R\$ 1.381,59 (salário base) + benefícios*
3	Serviços de Limpeza – 44 horas semanais	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R\$ 1.365,32 (salário base) + benefícios*
4	***Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa – 20 horas semanais	CR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R\$ 2.155,00 (salário base) + benefícios**
5	***Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 20 horas semanais	CR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R\$ 2.155,00 (salário base) + benefícios**



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

* Benefícios: Para os cargos de Serviços Gerais de Construção Civil, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza - Auxílio alimentação mensal: R\$ 409,28 (quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade: R\$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), proporcional aos dias trabalhados.

** Benefícios: Para os cargos de professor – Auxílio alimentação mensal: R\$ 340,16 (trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

*** Os Professores de Ensino Fundamental Anos Finais de Música e Língua Inglesa poderão ser designados para, no exercício de suas respectivas áreas de atuação, desempenharem funções junto aos Anos Iniciais.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

ANEXO II.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

DESCRIÇÃO

CARGO:SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: - concurso público

REGIME DE TRABALHO: - carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Ensino Fundamental Incompleto (50%)

ATRIBUIÇÕES: Empreender serviços de construção civil, abrangendo pavimentação de leitos de ruas e estradas, abertura de bueiros e valas, edificação de pontes e pontilhões; auxiliar na realização de trabalhos elétricos e hidráulicos de pouca complexidade; realizar serviços de pintura; carregar e descarregar materiais de construção civil em geral, e organizá-los; preparar argamassa; auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; quebrar britar pedras; operar máquinas e equipamentos de pequeno porte, serras, máquinas de fabricar tela de arame e similares; desobstruir bueiros; recolher entulhos; empreender todas as atividades afetas a respectiva função, e realizar, como zelo, as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Fundamental Incompleto (50% do Ensino Fundamental concluído)

ATRIBUIÇÕES: Preparar e cozer alimentos utilizando processos diversos; interpretar receitas, determinar as proporções de alimentos reivindicadas, e medir quantidades de alimentos; controlar equipamentos e aparelhos de preparo e de cozimento de alimentos; adicionar temperos aos alimentos; controlar temperaturas, tempo e pressão para a cocção de alimentos; preparar carnes conforme o tipo de corte; realizar a seleção dos alimentos, excluindo os inaproveitáveis para o fim destinado, e realizar a higienização dos alimentos, evitando riscos de contaminação; observar os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas; informar o respectivo superior quanto aos estoques de alimentos e a respectiva situação; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas receitas e medidas de qualificação do trabalho; servir os alimentos preparados, e executar todas as demais tarefas inerentes ao respectivo cargo, assim como as que lhe forem



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função.

CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Fundamental Incompleto (50% do Ensino Fundamental concluído)

Realizar serviços de limpeza em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e higienizar banheiros; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo colocando-o em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; realizar a limpeza de pátios, jardins e calçadas; empreender todas as atividades afetas a respectiva função; executar todas as tarefas que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas medidas de qualificação do trabalho.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (MÚSICA E LÍNGUA INGLESA)

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares de Música e Língua Inglesa do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

ANEXO III.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos do Total da Prova para Aprovação
Serviços Gerais da Construção Civil	Língua Portuguesa	10	10 questões (50% da prova)
Serviços de Cozinha	Matemática	10	
Serviços de Limpeza			

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos do Total da Prova para Aprovação
Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música e Língua Inglesa	Língua Portuguesa	20	10 questões (50% da prova)



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

ANEXO IV.

CONTEÚDO PROVA TEÓRICA OBJETIVA

Cargos:

Serviços Gerais da Construção Civil

Serviços de Cozinha

Serviço de Limpeza

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e Interpretação de textos
2. Vocabulário – Sentido de palavras e expressões no texto
3. Aspectos Linguísticos – Grafia correta de palavras

MATEMÁTICA:

1. Operações e problemas com números inteiros e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
2. Frações.
3. Medidas de tempo (min/ hora/ dia) e de comprimento.

Cargos:

Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação Textual
2. Concordância
3. Regência
4. Pontuação
5. Acentuação
6. Crase e Ortografia e emprego adequado dos articuladores, da pronominalização e da substituição vocabular.

REFERÊNCIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.